LEI Nº 2.169, DE 13 DE MAIO DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 63.362,12 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos) distribuído nas seguintes dotações:

02.03.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 067.....R$ 6.017,00
08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Adm e Coord. Da Assist. Social
33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
01 – TESOURO

02.04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 121.....R$ 6.401,00
12.122.0007.2022.0000 – Manutenção da Adm, e Coord. do Ensino
33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
01 – TESOURO

02.10.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Ficha: 251.....R$ 10.407,20
10.301.0019.2051.0000 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde 15%
33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
01 – TESOURO

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 337.....R$ 31.805,12
04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Setor Administrativo, Pessoal e RH
33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
01 – TESOURO

02.12.02 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Ficha: 374.....R$ 8.731,80
04.123.0004.2014.0000 – Manutenção do Setor de Tributação
33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
01 – TESOURO

Suplementação (+).....R$ 63.362,12

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02.04.05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 165.....R$ (15.000,00)

FABIO GODOY GRATON:36139256801 01 Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801 Dados: 2022.05.13 14:05:44 -03'00'

12.361.0009.2031.0000 – Oper. do Fundeb 30% - Ensino Fundamental
33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
01 – TESOURO

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 349.....R$ (18.462,12)
04.122.0003.2010.0000 – Manutenção do Setor de Almoxarifado e Patrimônio
33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
01 – TESOURO

02.12.02 – FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Ficha: 365.....R$ (14.300,00)
04.121.0004.2013.0000 – Manutenção do Setor de Contabilidade
33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
01 – TESOURO

02.12.02 – FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Ficha: 382.....R$ (15.600,00)
04.123.0004.2015.0000 – Manutenção do Setor de Tesouraria
33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
01 – TESOURO

Suplementação (-).....R$ (63.362,12)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 13 de maio de 2022.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801 Dados: 2022.05.13 14:06:06 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento. de Administração
Autógrafo nº. 2.207/2022